

A interdisciplinaridade no ensino de filosofia e sociologia e sua integração como “estudos e práticas” em face da BNCC de 2018

Interdisciplinarity in the teaching of philosophy and sociology and its integration as “studies and practices” in face of the 2018 BNCC

João Augusto Cardoso

Professor doutor no Centro Universitário Claretiano de Rio Claro, Rio Claro, SP, Brasil

j.cardoso@usp.br - <https://orcid.org/0000-0002-2459-2333>

Carlos José Martins

Professor doutor na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, SP, Brasil

carlosjmartins@hotmail.com - <https://orcid.org/0000-0002-9255-1170>

Rogério Bianchi de Araújo

Professor doutor na Universidade Federal de Goiás, Catalão, GO, Brasil

rogerbianchi@uol.com.br - <https://orcid.org/0000-0001-7043-6588>

Recebido em 26 de maio de 2021

Aprovado em 05 de dezembro de 2021

Publicado em 11 de fevereiro de 2022

RESUMO: A interdisciplinaridade no ensino da Filosofia e da Sociologia como parte da educação interdisciplinar, tem lugar dentre as Ciências Humanas, no campo das Ciências Sociais, ganhando espaço a partir de 2006, quando o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu resolução determinando sua inclusão na organização curricular do ensino médio. Em 2008, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi alterada por força da Lei 11.684, quando tanto a filosofia quanto a sociologia ganharam *status* de disciplinas obrigatórias. Mas a nova Lei nº 13.415/2017 reformou a LDB e revogou essa obrigatoriedade, dando nova redação ao dispositivo legal, relegando-as à *estudos e práticas*, ao lado das artes e da educação física, abrindo espaço para a criação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018, que por fim afastou essa obrigatoriedade. O objetivo deste artigo foi analisar a interdisciplinaridade do ensino da filosofia e da sociologia e sua integração como “estudos e práticas” em face da BNCC de 2018. A metodologia empregada foi a pesquisa exploratória, de natureza qualitativa. Em que pese a mudança da BNCC revogar a obrigatoriedade de ambas as disciplinas no ensino médio, pois em cada momento político em que viveu ou vive o país, a Filosofia e a Sociologia têm seu lugar na educação e fazem parte do processo

educacional, bem como da história, e podem conviver pacificamente com o saber tecnológico que tem sido privilegiado nos últimos anos, pois este não existiria sem que primeiro, não houvesse o pensamento filosófico e sua posição e importância no estudo da sociedade.

Palavras-chave: Ensino de Filosofia e Sociologia; Interdisciplinaridade; Pensamento crítico e analítico; Reforma da LDB.

ABSTRACT: Interdisciplinarity in the teaching of Philosophy and Sociology as part of interdisciplinary education has a place among the Human Sciences, in the field of Social Sciences, gaining ground in 2006, when the National Council of Education (CNE) issued resolution determining its inclusion in the organization high school curriculum. In 2008, the Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB) was amended by force of Law 11,684, when both philosophy and sociology gained the status of mandatory subjects. But the new Law No. 13.415/2017, reformed the LDB and revoked this obligation, rewording the legal provision, relegating them to studies and practices, alongside the arts and physical education, making room for the creation of the new National Base Common Curriculum (BNCC) of 2018, which finally removed this obligation. The aim of this article was to analyze the interdisciplinary teaching of philosophy and sociology and its integration as “studies and practices” in face of the 2018 BNCC. The methodology used was exploratory research, of a qualitative nature. Despite the change of BNCC to revoke the obligation of both disciplines in secondary education, because in every political moment in which the country has lived or lives, Philosophy and Sociology have their place in education and are part of the educational process, as well as of history, and can coexist peacefully with the technological knowledge that has been privileged in recent years, as this would not exist without the first philosophical thought and its position and importance in the study of society.

Keywords: Teaching Philosophy and Sociology; Interdisciplinarity; Critical and analytical thinking; Brazilian LDB reform.

Introdução

A Filosofia “é uma área de estudos crítica e analítica que oferece a oportunidade de entrar em contato com as correntes de pensamento que moldaram o mundo” (MELLO, s/d) e contribuiu para formar as sociedades como as conhecemos hoje, que são estudadas pela Sociologia.

Através do exercício do filosofar é possível que as pessoas possam aprender a “produzir o pensamento de forma reflexiva, crítica, metódica, abrangente e profunda”, dando a ele um significado e alcançando um sentido para a existência desse ser pensante e a busca de conhecimentos (LORIERI, 2010, p. 47).

Nesse contexto, Lorieri (2010, p. 49) afirma que “filosofar se aprende” e Severino (2006, p. 1) ensina que o estudo da Filosofia na formação acadêmica é “uma exigência do processo formativo em geral e não de uma formação específica, em particular”.

Desse filosofar que as sociedades foram se formando, bem como em razão de muitos e complexos fenômenos, desenvolvendo-se culturalmente, criando suas raízes e tradições, podendo-se observar que há conseqüentemente uma interdisciplinaridade no ensino e no estudo da Filosofia e da Sociologia.

A medida em que a Filosofia busca as explicações para todos os questionamentos, tanto individuais quanto sociais, através da profunda reflexão crítica e da análise, a Sociologia tem como objeto de estudo a sociedade e as ações dos indivíduos que dela participam. Nesse sentido, ao passo que a Sociologia estuda as ações humanas na sociedade, a Filosofia busca as respostas e explicações aos constantes questionamentos para essas ações.

Considerando a importância e a interdisciplinaridade do ensino e do estudo da Filosofia e da Sociologia, em 2006, o Conselho Nacional de Educação (CNE), a pedido da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), emitiu um Parecer e uma Resolução posterior que incluiu as disciplinas Filosofia e Sociologia na organização curricular do ensino médio. Dois anos depois, a Lei nº 11.684/2008 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/96), tornando obrigatórias as disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio, em todo o Brasil.

A Filosofia e a Sociologia que hoje se consolidam por sua capacidade crítica e problematizadora, embora permaneçam como disciplinas no currículo do ensino médio, por força da alteração que fez a Lei nº 13.415/2017 na LDB, com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018, passam a integrar os “estudos e práticas”.

A interdisciplinaridade no ensino de filosofia e sociologia

A interdisciplinaridade na educação

O movimento pela interdisciplinaridade na educação, segundo Gattás e Furegato (2007, p. 86), surgiu na França e na Itália nos 60, quando se reivindicou um novo modelo curricular para a escola e a universidade. O movimento composto

por grupos de professores visava a aproximação da teoria e da prática, voltando o ensino para a realidade social.

“A interdisciplinaridade surgiu na educação não como uma nova proposta pedagógica, mas como uma aspiração emergente entre os próprios professores”. As mesmas autoras ainda prelecionam que “o termo aparece como uma ‘palavra vaga, imprecisa, significativa, flutuante e ambígua’, que ninguém sabe definir, mas que todos parecem buscar e entender” (GATTÁS; FUREGATO, 2007, p. 86).

Em seu artigo, Pinto (2019) afirma que antes de se estudar *interdisciplinaridade* se faz necessário conhecer a diferença entre este vocábulo e *multidisciplinaridade*. Enquanto na interdisciplinaridade há interação e coordenação entre as disciplinas, na multidisciplinaridade, apesar de também estar relacionada ao conjunto de disciplinas, não há integração ou linearidade entre elas.

Para Piaget (1972, p. 52), a interdisciplinaridade pode ser entendida como o “intercâmbio mútuo e integração recíproca entre várias ciências”.

Pereira (2009) infere que, para Piaget, a interdisciplinaridade “é uma interação entre as ciências, que deveria conduzir à transdisciplinaridade, sendo esta última, concepção que se traduz em não haver mais fronteiras entre as disciplinas”. A autora dá continuidade informando que:

Piaget aposta na transdisciplinaridade, entendida como integração global das ciências, afirmando ser esta uma etapa posterior e mais integradora que a interdisciplinaridade, visto que, segundo o autor, alcançaria as interações entre investigações especializadas, no interior de um sistema total, sem fronteiras estáveis entre as disciplinas (PEREIRA, 2009).

Em sua obra *L'interdisciplinarité: problèmes d'enseignement et de recherche dans les universités* (Interdisciplinaridade: questões de ensino e pesquisa nas universidades) Piaget (1974, p. 169) afirma que: “C'est à un tel mode qu'ont abouti les relations interdisciplinaires entre la chimie et la physique et on peut s'attendre à une intégration analogue de la biologie dans la même hiérarchie”.¹

Em seu magistério, o mesmo autor assim se manifesta sobre as relações interdisciplinares:

A revenir à des cas plus spéciaux, les relations interdisciplinaires peu-vent conduire à bien d'autres interactions, en principe comparables aux liaisons possibles entre « structures ». Il faut naturellement considérer les situations de mise en hiérarchie, non pas par simple superpositions d'étages comme lorsqu'on s'en tient aux observables, mais par emboîtements structurés comparables aux relations entre groupes et sous-groupes (comme dans la série bien connue des « groupes fondamentaux » de la géométrie conduisant de celui des homéomorphies à celui des déplacements en passant par les groupes projectifs, les af Binités et les similitudes). [...]. C'est ainsi que Weisskopf a décrit les niveaux d'énergies décroissantes caractérisant les particules élémentaires, les noyaux atomiques, l'organisation des atomes, celle des molécules et enBin des macro-molécules susceptibles de reproduction, cette hiérarchie énergétique situant donc les liaisons étudiées par la chimie dans un système complet et cohérent de niveaux qui, par ailleurs, correspond vraisemblablement à leur formations historiques et cosmologiques (PIAGET, 1974, p. 169).²

Ao citarem o pedagogo Jurjo Torres Santomé (1998), Santos e Colombo Junior (2018, p. 28) trazem uma concepção de interdisciplinaridade nos seguintes termos:

a interdisciplinaridade é entendida como ação, atitude e parceria entre diversas áreas, possibilitando, dessa maneira, maior contextualização dos conteúdos a serem trabalhados. Segundo ele, disciplina e interdisciplinaridade não são práticas opostas. Nesta vertente, ele destaca que “[...] convém não esquecer que para que haja interdisciplinaridade, é preciso que haja disciplinas” (SANTOMÉ, 1998, p. 61, apud SANTOS; COLOMBO JUNIOR, 2018, p. 28).

Os mesmos autores, sustentados em Fazenda (2011), afirmam que há uma demanda para a introdução da interdisciplinaridade no cotidiano escolar, pois há espaço para uma transformação da educação, mas há a necessidade de uma nova formação de professores que estejam aptos para uma nova forma de ensinar (SANTOS; COLOMBO JUNIOR, 2018, p. 28-29).

Ainda, sobre a inserção da interdisciplinaridade na educação, bem como a formação e o desenvolvimento do professor para atuar na Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais normatizam a instrução docente no Brasil:

Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015:
Art 5º A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e a prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa produzir o(a) egresso(a):
I - à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (BRASIL, 2015).

Nesse contexto, para Pereira (2009), “atualmente, a interdisciplinaridade continua seu caminho pela (re)construção do conhecimento unitário e totalizante do mundo frente à fragmentação do saber”. No ambiente escolar, segundo a autora, “essa noção é materializada em práticas e reflexões como a integração de conteúdos e a interação entre ensino e pesquisa”.

Breves reflexões sobre a Filosofia e a Sociologia

A Filosofia é um instrumento que pode transformar o homem e sua realidade, pois possibilita, através da reflexão crítica e analítica, “o estudo dos problemas fundamentais relacionados à existência, ao conhecimento, à verdade, aos valores morais e estéticos, à mente e à linguagem” (FEROLDI; TREVISI, 2015, p. 171).

Muito se sabe sobre as origens da Filosofia grega, porém, há poucos registros sobre sua origem egípcia, que antecedeu séculos à grega clássica. O primeiro filósofo conhecido foi Imhotep, chamado pelos gregos ao terem contato com o Egito, de Hermes Trismegistus (em grego Ἑρμῆς ὁ Τρισμέγιστος), o *três vezes grande*. Sua filosofia foi denominada de “hermetismo” (IMHOTEP. *In* ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, 1998).

Imhotep (ou Hermes Trismegistus) viveu no Egito por volta do século XXVII a.C. (entre 2700 e 1500 a.C., não se conhecendo a época precisa) e permaneceu como uma *lenda* por mais de dois milênios, até que a Pedra Roseta³ encontrada pelo exército de Napoleão em 1799, nos arredores de Roseta, cidade próxima à Alexandria, foi finalmente traduzida pelo arqueólogo e egiptólogo francês Jean-

François Champollion em 1822 (FERNANDES, s/d), e Imhotep ressurgiu para a história. Sua primeira estatueta⁴ foi descoberta no início do século XX.

Os gregos também o chamaram de *Asclepius*⁵ por seus feitos como médico e três vezes grande, por seus conhecimentos e atuação como filósofo, astrônomo e arquiteto. Eles que ficaram maravilhados com sua *lenda*, que não era tão somente filósofo, mas também médico que antecedeu a Hipócrates (460 a.C. - 370 a.C., considerado o *pai* da medicina); astrônomo que procurou explicar o funcionamento do universo; e arquiteto que projetou a primeira pirâmide do Egito, em Saqqara, a pirâmide de degraus de Djoser. Imhotep deixou uma contribuição de 36 livros sobre filosofia e teologia e seis sobre medicina, todos perdidos ou destruídos após a invasão do Egito, restando apenas seus registros e menções históricas a partir da Pedra de Roseta.

A Filosofia grega surgiu em meados do séc. VI a.C., como expoente do conhecimento racional e analítico, também pensado de forma sistemática, partindo da necessidade racional de explicar o mundo, o universo e a si mesmo. Os três filósofos que marcam o surgimento da filosofia grega clássica e que deixaram suas célebres frases são: Sócrates (470 a 399 a.C.), “Só sei que nada sei”; Platão (427 a 347 a.C.), “Tente mover o mundo. O primeiro passo será mover-se a si mesmo”; e Aristóteles (384 a 322 a.C.), “O ignorante afirma, o sábio duvida, o sensato reflete”.

Na filosofia ocidental se destacaram os três grandes nomes: o francês René Descartes (1596 a 1650 d.C.) que inaugurou a filosofia moderna, afirmando que o raciocínio matemático era o melhor caminho para o conhecimento; autor da célebre frase: “Penso, logo existo” (*cogito, ergo sum*). Immanuel Kant (1724 a 1804 d.C.), nascido na Prússia, é considerado o pai da filosofia crítica por questionar os limites do conhecimento humano e por iniciar os estudos sobre a mente humana. Sua célebre frase é: “Podemos julgar o coração de um homem pela forma como ele trata os animais”. O terceiro filósofo da modernidade Friedrich Nietzsche (1844 a 1900 d. C.) era um alemão ateu que não via sentido na existência humana, mas influenciou outros muitos pensadores, dentre eles Jean-Paul Sartre. Nietzsche é autor da célebre frase: “O que não provoca minha morte faz com que eu fique mais forte”.

Segundo Martins (2013, p. 310), “filosoficamente os séculos XVI e XVII caracterizavam-se pela descoberta cartesiana do ‘cogito’ enquanto fundamento teórico que validava todo e qualquer conhecimento humano”. A autoridade escolástica foi perdida, a medida em que a verdade se fundamentava na razão humana (MARTINS, 2013), no “*cogito, ergo sum*” (penso, logo existo), célebre frase de Descartes.

O início do ensino da Filosofia no Brasil foi fundamentalmente ligado à proposta político-pedagógica da Igreja Católica, ensinada desde o século XVI (MARTINS, 2013). Nas palavras da mesma autora, fundamentada em Campos (1978),

Segundo as diretrizes pedagógicas da *Ratio Studiorum*, o ensino de Filosofia, nos colégios e seminários católicos, devia estar embasado no estudo de Aristóteles e Tomás de Aquino. A *Ratio Studiorum* preocupava-se em preservar a doutrina aristotélico-tomista de interpretações não aprovadas pelos escolásticos do século XIII. O professor não deveria se afastar de Aristóteles e Tomás de Aquino, salvo raras exceções e não deveria discutir nada que fosse conflitante com a fé católica (CAMPOS, 1978, apud por MARTINS, 2013, p. 311).

Durante o regime militar no Brasil, iniciado em 1964, a Filosofia se tornou “indesejável” e considerada de certo modo “subversiva”, mas foi com a Lei nº 5.162/71 que ela “desapareceu” oficialmente da organização curricular nacional (CARMINATI, 2004). Nas palavras de Ávila,

[...] a partir de 1971, o desaparecimento progressivo da filosofia contribuiu para o empobrecimento da formação cultural da juventude, a diminuição de sua capacidade e visão global dos problemas, constituindo-se numa das maiores limitações de nosso sistema educacional (ÁVILA, 1986, p. 48).

No final dos anos 70 e início dos anos 80, a Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas (SEAF) participou ativamente nos debates para que a Filosofia voltasse a ser ensinada no ensino médio (à época, segundo grau), depois retornando como disciplina opcional (FÁVERO; CEPPAS; GONTIJO; GALLO; KOHAN, 2004).

Apesar da Lei nº 5.162/71 sequer citar a Filosofia nas diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus, ela permaneceu em alguns currículos, como Filosofia e História da Educação, por exemplo. Ressurgiu formalmente em 2006, através da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), depois por força de Lei, em 2008.

Segundo Santana (2007, p. 16),

O retorno do ensino de Filosofia à rede estadual como disciplina obrigatória, antiga reivindicação de diversos setores da área educacional, deve ser acompanhado por ações que visem o aperfeiçoamento da atividade docente e a busca da qualidade do ensino-aprendizagem, tornando-o significativo e fundamental para o pleno desenvolvimento do educando em suas múltiplas capacidades (SANTANA, 2007, p. 16).

Em 2017, ao lado da Sociologia, a Filosofia passou a fazer parte do ensino como estudos e práticas, não mais como “disciplinas obrigatórias”.

Se comparada à Filosofia, a Sociologia é uma ciência relativamente jovem, surgida no século XIX, a partir dos estudos de vários filósofos, pensadores, acerca das “novas” relações sociais, de trabalho, muito influenciados pelo capitalismo, bem como as novas realidades, principalmente impostas pelas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII: a Revolução Industrial e a Revolução Francesa. Dentre outros pensadores, teve como seus precursores Auguste Comte (1798-1857), Karl Marx (1818-1883), Émile Durkheim (1858-1917) e Max Weber (1864-1920).

Enquanto ciência, a Sociologia paira entre as Ciências Humanas, mais especificamente, dentre as Ciências Sociais, tendo por objetivo estudar, compreender e classificar as formações sociais (comunidades e agrupamentos humanos), consolidando-se por meio da investigação científica das estruturas sociais.

Em seu estudo, Porfírio (2015) faz a seguinte alusão:

No final do século XVIII, a Revolução Francesa causou um longo período de instabilidade política para os franceses, que, após o fim do Antigo Regime (a monarquia), viram-se diante de um vazio político que resultou em diversas experiências políticas, muitas das quais fracassaram. O cenário era de instabilidade política e econômica, fome, violência e desordem social.

Foi a partir de então que o filósofo francês Augusto Comte “idealizou um projeto de melhoria e progresso social com base em um movimento que ficou conhecido como positivismo” (PORFÍRIO, 2015). Sua teoria positivista objetivava o progresso da sociedade através do avanço científico e tecnológico, da ordem social e da disciplina individual.

Destaca-se aqui que o listel branco que cruza o globo celeste de nossa Bandeira Nacional republicana tem o lema *Ordem e Progresso*, intrinsecamente baseado no positivismo de Comte.

Para concretizar o seu projeto, nas palavras de Porfírio (2015),

Comte aceitou como necessária a criação de uma nova ciência que, tal como as ciências naturais, estudasse e classificasse a sociedade, a fim de entendê-la e modificá-la. No início, essa ciência foi batizada por Comte de física social. Mais tarde, ela seria nomeada pelo mesmo pensador como sociologia, que significa: ciência da sociedade. Assim, Comte ficou conhecido como o “pai” da sociologia.

No entanto, como a teoria do positivismo de Comte não serviu de base para estabelecer um método adequado que compreendesse a estrutura e funcionamento da sociologia, o filósofo francês Émile Durkheim estabeleceu através de seus estudos e pesquisas o primeiro método de análise sociológica, baseado nos *fatos sociais*, vindo a ser considerado o primeiro sociólogo, sobretudo por ser professor e escritor, quem introduziu a sociologia como disciplina regular no Ensino Superior, inicialmente nos cursos de Direito, Psicologia e Pedagogia.

Além de Durkheim, os alemães Karl Marx e Max Weber, por terem dado suas importantes contribuições à sociologia, através de seus métodos para os estudos sociológicos, se tornaram os três pensadores que constituem “a tríade da sociologia clássica”.

Para Marx, a sociologia deveria basear-se na produção material da sociedade, vista pelo pensador como uma histórica luta de classes entre exploradores e explorados, o que deu origem ao método materialista histórico dialético. Para Weber, a sociedade era composta pelo conjunto de ações humanas individuais, que deveriam pautar-se por modelos ideais para que fossem analisadas e comparadas (PORFÍRIO, 2015).

No tocante ao ensino da sociologia no ensino médio, Lourenço (2008, p. 68) aponta as três principais dificuldades a serem superadas:

- Administrativas: número excessivo de turmas, em geral, 16 turmas por 40h de jornada, o que por um lado, dificulta a realização de atividades criativas, o acompanhamento dos alunos e uma avaliação diagnóstica e por outro lado, gera desgaste físico e mental.
- Políticas: a resistência de professores e estudantes em função da diminuição da carga horária de outras disciplinas.
- Pedagógicas: domínio precário dos conceitos básicos das ciências sociais, aliado a isto, falta objetividade e clareza dos temas a serem trabalhados.

Nesse sentido, em que pesem essas dificuldades a serem suplantadas diuturnamente, a sociologia pode ser ensinada através da cultura, da pesquisa e da socialização, mesmo porque, segundo Lourenço (2008, p. 69) “não há comportamento humano fora da cultura, o que não significa que as estruturas presentes na sociedade não possam ser modificadas”.

Considerando que a sociologia busca constantemente mais conhecimentos “sobre experiência concreta do vivido, as práticas culturais de determinada sociedade; a formalização dessa prática em produtos simbólicos; as estruturas sociais que influenciam este produto” (LOURENÇO, 2008, p. 69), sua forma de aquisição se dá através da pesquisa social, que muitas vezes é mais ampla, histórica e cultural.

Para o mesmo autor é importante ensinar aos alunos que “as estruturas de um determinado espaço social varia de uma sociedade para outra e numa mesma sociedade”. Isso é reflexo da socialização, pois “reflete as condições econômicas, políticas, sociais e culturais das sociedades em um determinado contexto e ela está sempre em construção” (LOURENÇO, 2008, p. 70).

Da obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia

Dada a importância e a interdisciplinaridade entre o estudo e o ensino da Filosofia e da Sociologia, o Conselho Nacional da Educação (CNE), por sua Câmara de Educação Básica (CEB), emitiu e aprovou o Parecer CNE/CEB nº 38/2006, sobre

a “inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio”, atendendo ao ofício da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC).

Desse parecer aprovado, foi editada a Resolução CNE/CEB nº 4/2006, que trouxe as seguintes alterações no texto da Resolução CNE/CEB nº 3/98:

Art. 1º O § 2º do artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º As propostas pedagógicas de escolas que adotarem organização curricular flexível, não estruturada por disciplinas, deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado, visando ao domínio de conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

Art. 2º São acrescentados ao artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, os § 3º e 4º, com a seguinte redação:

§ 3º - No caso de escolas que adotarem, no todo ou em parte, organização curricular estruturada por disciplinas, deverão ser incluídas as de Filosofia e Sociologia.

§ 4º - Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo (BRASIL, 2006).

Dois anos depois, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, que alterou o texto do art. 36, IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), incluindo “a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio”, cuja disposição foi alterada em 2017.

Após a nova diretriz dada pela lei de 2008, o CNE editou o Parecer CNE/CEB nº 22/2008, que resultou na edição da Resolução nº 1/2009, que dispôs sobre a implementação “da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)”, a partir de 2009.

Com a reforma da LDB efetuada pela Lei nº 13.415/2017, o inciso IV do art. 36, que trata do Currículo do Ensino Médio e incluía a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias, passou a ter a seguinte redação: “ciências humanas e sociais aplicadas”, tem a mesma redação do inciso IV do novo art. 35-A.

No entanto, essa mesma lei de 2017, ao alterar a LDB, incluiu o art. 35-A sobre a Base Nacional Comum Curricular, que contém o texto do seguinte parágrafo:

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia (BRASIL, 2017).

Como se pôde verificar, apesar das alterações da LDB, o ensino de Filosofia e Sociologia permanecem obrigatórios, mas não mais taxativamente como antes, pois agora como “estudos e práticas” no ensino médio, afastando-se de suas importâncias para a formação necessária ao pleno exercício da cidadania, como constou no texto da resolução de 2006.

Segundo Favero, Centenaro e Santos (2020) “A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aprovada em 2018 consolidou essa supressão ao não estipular a filosofia como componente curricular, mas apenas como abordagem transversal na área de ciências humanas”, ocorrendo o mesmo com a Sociologia.

De igual forma, o ensino da Sociologia através da cultura, pesquisa e socialização, sem se olvidar da História, podem contribuir na superação das dificuldades elencadas por Lourenço (2008). No entanto, Serejo (2014, p. 67) afirma que “o ensino de Sociologia encontra dificuldades para sua participação efetiva no currículo escolar”. A autora aponta que isso é fruto da “carga horária que possui como disciplina, na maioria das escolas, também a pouca importância que se estabelece a esse ensino, dando-se ênfase às demais disciplinas”. O mesmo ocorreu com a Filosofia.

No entanto, o que era obrigatório quanto a inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas curriculares, ou o que se tinha como obrigatório de acordo com a lei de 2008, que alterou a LDB. Isso porque a lei de 2017, que “reformou” a LDB, aparentemente revogou tacitamente essa obrigatoriedade, dando nova redação ao dispositivo legal, relegando a “estudos e práticas”, ao lado da educação física e artes.

A partir da mudança da LDB em 2017, foi proposta uma nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo aprovada no dia 4 de dezembro de 2018, apesar

de ser alvo de inúmeras críticas de associações científicas de educação. Além disso, segundo Antunes (2018), o presidente da comissão da BNCC no CNE criticou a falta de transparência e de diálogo na discussão de base. Além disso, afirmou que o ex-conselheiro do CNE, César Callegari, renunciou à presidência da comissão após “criticar publicamente o seu conteúdo e o que chamou de interferência do MEC” no CNE, apontando problemas na forma com que o documento foi aprovado (ANTUNES, 2018).

Considerações finais

Considerando que o estudo e a reflexão da Filosofia nos oportuniza acessar as correntes do pensamento filosófico que formaram as sociedades e moldaram o mundo como o conhecemos hoje, reconhece-se sua interdisciplinaridade com o estudo da Sociologia, bem como o de outras ciências.

No tocante à interdisciplinaridade na educação, Filosofia e Sociologia estão interligadas pelo pensamento crítico e analítico, que possibilitou ao ser humano buscar as respostas às mais diversas questões, desde procurar explicar sua própria existência, como também a sociedade em que se vive.

Ainda que enquanto disciplinas distintas, a interdisciplinaridade no ensino da Filosofia e Sociologia é mais concreta num quadro em que a organização da estrutura curricular do ensino médio mantinha a obrigatoriedade de ambas, entretanto, num cenário em que há a flexibilização enquanto práticas e estudos na seara das ciências sociais, essa prática pode se tornar mais distante.

Durante as pesquisas para este artigo sobre a interdisciplinaridade do ensino da Filosofia e da Sociologia, notou-se a tendência cada vez mais priorizada para o ensino técnico, sob várias justificativas, em detrimento do conhecimento das Ciências Humanas, como a Filosofia e a Sociologia (Ciências Sociais), o que ficou sinalizado com a forma que a aprovação da nova BNCC pelo CNE ocorreu, em dezembro de 2018.

Em que pese essa mudança, pois em cada momento político em que viveu ou vive o país, a Filosofia e a Sociologia têm seu lugar na educação e fazem parte do

processo educacional, bem como da história, e podem conviver pacificamente com o saber tecnicista, pois este não existiria sem que primeiro, não houvesse o pensamento filosófico e sua posição na sociedade.

Referências bibliográficas

ABREU, Claudio. É a filosofia uma ciência? **Intuitio**, Revista do PPG em Filosofia da PUCRS, v. 12, n. 2, 2019: Dossiê: Identidades Latino-Americanas. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1983-4012.2019.2.32723>. Acesso em: 15 mai. 2021.

ANTUNES, André. Conselho Nacional de Educação aprova BNCC do ensino médio. **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, FIOCRUZ**, 6 dez. 2018. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/conselho-nacional-de-educacao-aprova-bncc-do-ensino-medio>. Acesso em: 24 mai. 2021.

ASCLEPIUS. In: **Encyclopaedia Britannica**. Chicago, 1999. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/Asclepius>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ÁVILA, Cósimo de. Filosofia no II grau: documento de Brasília. In. **A política da filosofia no II grau**. Rio de Janeiro: SEAF, 1986.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. (Lei revogada pela Lei nº 9.394/1996, LDB).

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.684, de 22 de junho de 2008**. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.684%2C%20DE%20,nos%20curr%C3%ADculos%20do%20ensino%20m%C3%A9dio. Acesso em: 20 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art3. Acesso em: 24 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 25 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 15 de maio de 2009**. Dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_cne_ceb001_2009.pdf. Acesso em: 20 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 038, de 7 de julho de 2006**. Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038_06.pdf. Acesso em: 19 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a base. 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 25 abr. 2021.

CARMINATI, Celso João. (Des)Razões da retirada da Filosofia do ensino médio no Brasil. **Revista Linhas**, v. 5, n. 2, 2004. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/download/1225/1038/2030>. Acesso em: 12 mar. 2021.

ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA. Disponível em: <https://www.britannica.com/>. Acesso em: mar/mai. 2021.

FÁVERO, Altair Alberto; CENTENARO, Junior Bufon; SANTOS, Antonio Pereira dos. Reformas curriculares e o ataque ao pensamento reflexivo: o sutil desaparecimento da filosofia no currículo da Educação Básica no Brasil. **REFilo - Revista Digital de Ensino de Filosofia**, Santa Maria-RS, v. 6, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/refilo/article/view/42599>. Acesso em: 30 abr. 2021.

FÁVERO, Altair Alberto; CEPPAS, Filipe; GONTIJO, Pedro Erginaldo; GALLO, Sílvio Walter; KOHAN, Omar. O ensino da filosofia no Brasil: um mapa das condições atuais. *Cad. CEDES* 24 (64), dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/cjCfPXS6th5jS3Gcgqb3m3j/?lang=pt>. Acesso em: 23 mai. 2021.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro**: efetividade ou ideologia. 6. ed. São Paulo: Loyola Jesuítas, 2011.

FERNANDES, Claudio. **Champollion e a pedra roseta**. PrePara Enem, [s/d]. Disponível em: <https://www.preparaenem.com/historia/champollion-pedra-roseta.htm>. Acesso em: 25 abr. 2021.

FEROLDI, Laís Bianca Antônio; TREVISO, Vanessa Cristina. O papel da filosofia como instrumento pedagógico na escola do século XXI. **Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade**, Bebedouro, v.2, n. 1, p. 169-182, abr. 2015.

GARCIA, Sylvia Gemignani. Estudos de sociologia da educação, cultura e conhecimento. **FFLCH/USP**, Comissão de Cooperação Internacional. Disponível em: <http://ccint.fflch.usp.br/estudos-de-sociologia-da-educacao-cultura-e-conhecimento>. Acesso em: 07 mar. 2021.

GATTÁS, Maria Lúcia Borges; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. A interdisciplinaridade na educação. **Revista RENE**, Fortaleza, v. 8, n. 1, p. 85-91, jan./abr. 2007.

IMHOTEP. In: **Encyclopaedia Britannica**. Chicago, 1998. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Imhotep>. Acesso em: 25 abr. 2021.

JESUS, Claudia Kathyuscia Bispo de. Iniciação à sociologia no ensino superior: uma observação direta em sala de aula. **Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais**, v.1, n.1, p. 23-34, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://cabecs.com.br/index.php/cabecs/article/view/22/27>. Acesso em: 05 mai. 2021.

LORIERI, Marcos Antonio. Filosofia e formação no ensino superior. **Revista Páginas de Filosofia**, v.2, n.1, p. 47-60, jan/jun 2010. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/PF/article/download/1953/1956>. Acesso em: 21 mai. 2021.

LOURENÇO, Júlio César. Finalidades, metodologias e perspectivas do ensino de sociologia no ensino médio. **Revista Habitus**, IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, pp. 67-84, 2008.

MARTINS, Angela Maria Souza. Considerações históricas sobre o ensino de filosofia no Brasil do período colonial até o século XX. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, nº49, p.309-321, mar. 2013. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/download/8640334/7893/10893>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MELLO, Alessandra. **Qual é o objetivo da filosofia e para quê estudá-la?** Brasília, [s/d]. Disponível em: <https://ead.catolica.edu.br/blog/objetivo-da-filosofia#:~:text=A%20Filosofia%20%C3%A9%20uma%20%C3%A1rea,e%20a%20forma%C3%A7%C3%A3o%20das%20sociedades>. Acesso em: 21 mai. 2021.

PEREIRA, Isabel Brasil. **Interdisciplinaridade**. In: FIOCRUZ. Dicionário da educação profissional em saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

PIAGET, Jean W. F. **Épistémologie des sciences de l'Homme**. Paris: Gallimard, 1972.

PIAGET, Jean W. F. **L'interdisciplinarité: problèmes d'enseignement et de recherche dans les universités**. Paris: OCDE, 1974.

PINTO, Diego de Oliveira. Interdisciplinaridade na educação: o impacto e importância de adotar. **Blog Lyceum**, 2019. Disponível em: <https://blog.lyceum.com.br/interdisciplinaridade-na-educacao/>. Acesso em: 14 mar. 2021.

PORFÍRIO, Francisco. **Sociologia**. Brasil Escola, 2015. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia>. Acesso em: 09 mar. 2021.

SANTANA, Luiz Carlos Nunes de. **Sentido da filosofia no ensino médio: contribuições para a formação do jovem na óptica do professor**. 2007. 111f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Santos-SP.

SANTOS, Carla Madalena; COLOMBO JÚNIOR, Pedro Donizete. Interdisciplinaridade e educação: Desafios e possibilidades frente à produção do conhecimento. **Revista Triângulo**, Uberaba-MG, v. 11, n. 2, p. 26-44, maio/ago. 2018.

SEREJO, Bruna Rafaela Bobato. O papel do ensino de sociologia para construção de identidades. **Revista Movimentação**, Dourados-MS, v. 1, n. 1, p. 56-67, 2014.

SEVERINO, Antonio Joaquim. A razão de ser da filosofia no ensino superior. In: Anais do XIII ENDIPE. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

SUPER INTERESSANTE. **O que é a pedra roseta?** Ela abriu o nosso conhecimento sobre o Egito. São Paulo: Abril, 4 maio 2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/o-que-e-a-pedra-de-roseta/>. Acesso em: 11 mai. 2021.

Notas

¹ Tradução livre: “É dessa maneira que resultaram as relações interdisciplinares entre a química e a física e pode-se esperar uma integração semelhante da biologia na mesma hierarquia” (PIAGET, 1974, p. 169).

² Tradução livre: “Voltando a casos mais especiais, as relações interdisciplinares podem levar a muitas outras interações, em princípio comparáveis a possíveis ligações entre “estruturas”. É claro que é necessário considerar as situações de hierarquia, não por simples sobreposições de pisos como quando alguém se apega aos observáveis, mas por intertravamento estruturado comparável às relações entre grupos e subgrupos (como na conhecida série de “grupos fundamentais” de geometria que vão desde as homeomorfias até as dos deslocamentos, passando por grupos projetivos, afinidades e semelhanças). É assim que resultaram as relações interdisciplinares entre a química e a física e pode-se esperar uma integração semelhante da biologia na mesma hierarquia. É assim que Weisskopf descreveu os níveis decrescentes de energia caracterizando as partículas elementares, os núcleos atômicos, a organização dos átomos, a das moléculas e finalmente das macromoléculas passíveis de reprodução, essa hierarquia de energia localizando assim as ligações estudadas pela química em um sistema completo e coerente de níveis que, aliás, provavelmente correspondem às suas formações históricas e cosmológicas” (PIAGET, 1974, p. 169).

³ A Pedra de Roseta é um dos *documentos* mais importantes da história da arqueologia, pois dentre tantos outros tesouros do antigo Egito descobertos na modernidade, destaca-se por ser considerada uma chave ou ponto de partida para o entendimento dos hieroglifos do antigo Egito, que permitiu o estudo e o conhecimento da cultura egípcia (egiptologia). Vários autores consideram-na a pedra mais famosa do mundo, pois reúne em seu texto, na mesma face, escritas em *hieroglifos* do antigo Egito; *demótico*, uma variante da escrita do Egito tardio e em grego antigo. Foi encontrada por um soldado do exército de Napoleão em 1799, e encontra-se em exposição no Museu Britânico, desde 1802. Seu texto egípcio foi traduzido em 1822, pelo arqueólogo e egiptólogo francês Jean-François Champollion. A pedra é um fragmento de uma estela de granodiorito negra, com cerca de 1,12m de altura, 75 cm de largura e 28,5 cm de espessura e é datada de 196 a.C., período do domínio dos gregos sobre o Egito (FERNANDES: s/d; SUPER INTERESSANTE: 2018).

⁴ Estatuetas de Imhotep encontram-se expostas no Museu Egípcio do Cairo, no Museu de Berlim e no Museu do Louvre, em Paris.

⁵ Asclepius: “Asclépio, do grego Asklepios (Ἀσκληπιός), do latino Esculápio (Aesculapius), deus greco-romano da medicina, filho de Apolo (deus da cura, verdade e profecia) e a princesa mortal Coronis. O centauro Chiron ensinou-lhe a arte de curar. No comprimento Zeus (o rei dos deuses), com medo de que Asclépio pudesse tornar todos os homens imortais, o matou com um raio. Apolo matou os ciclopes que haviam feito o raio e foi então forçado por Zeus a servir Admeto” (ASCLEPIUS. In: ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA: 1999).



This work is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC 4.0)